



Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

LEI N° 1.422 DE 29 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.370, de 15 de janeiro de 2020, sobre o Plano Plurianual - PPA, para o Quadriênio 2020-2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA,
 Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Roraima aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei nº 1.370, de 15 de Janeiro de 2020, em seus Anexos II e IV, com a redação dada pela Lei nº 1.419, de 07 de julho de 2020, corrigindo a codificação das ações orçamentárias do Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado de Roraima - FESP/RR, que passa a vigorar com os seguintes códigos:

I - 2485 - Enfrentamento a criminalidade violenta;

II - 2486 - Valorização dos profissionais de segurança pública, constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 29 de julho de 2020.

ESTADO DE RORAIMA

(assinatura eletrônica)
ANTÔNIO DENARIUM
 Governador do Estado de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Denarium, Governador do Estado de Roraima**, em 29/07/2020, às 20:43, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **0414609** e o código CRC **089616EB**.



Governo do Estado de Roraima
Casa Civil do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ANEXO I – INCLUSÃO DE AÇÕES DE PROGRAMA

PROGRAMA: 037 – SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO

AÇÃO: 2485 – ENFRENTAMENTO À CRIMINALIDADE VIOLENTA

CÓDIGO/FUNÇÃO: 06	CÓDIGO/SUBFUNÇÃO: 181	MOD. DE IMPLEMENTAÇÃO:
TIPO: ATIVIDADE DIRETA	UNIDADE EXECUTORA: 19.604 - FESP/RR	REGIÃO: ESTADO
PRODUTO: PROJETO APOIADO	UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL	

META FÍSICA	2020	2021	2022	2023
QUANTIDADE	25%	25%	25%	25%

DADOS FINANCEIROS

FONTE:	185 - RCURSOS REPASSADOS PELO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (FNSP)			
NATUREZA DA DESPESA	2020	2021	2022	2023
DESPESA CORRENTE	4.879.830,00	2.274.011,76	2.290.972,32	1.933.751,52
DESPESA DE CAPITAL	11.386.267,00	5.306.027,44	5.345.602,08	4.512.086,88
SUBTOTAL	16.266.097,00	7.580.039,20	7.636.574,40	6.445.838,40

PROGRAMA: 037 – SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO

AÇÃO: 2486 – VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA

CÓDIGO/FUNÇÃO: 06	CÓDIGO/SUBFUNÇÃO: 128	MOD. DE
TIPO: ATIVIDADE	UNIDADE EXECUTORA: 19.604 - FESP/RR	IMPLEMENTAÇÃO: DIRETA
PRODUTO: PROJETO APOIADO	UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL	REGIÃO: ESTADO

META FÍSICA	2020	2021	2022	2023
QUANTIDADE	25%	25%	25%	25%

DADOS FINANCEIROS

FONTE:	185 - RECURSOS REPASSADOS PELO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (FNSP)			
	2020	2021	2022	2023
NATUREZA DA DESPESA				
DESPESA CORRENTE	1.347.775,00	546.754,44	572.743,08	483.437,88
DESPESA DE CAPITAL	3.144.810,00	1.275.760,36	1.336.400,52	1.128.021,72
SUBTOTAL	4.492.585,00	1.822.514,80	1.909.143,60	1.611.459,60



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Denarium, Governador do Estado de Roraima**, em 29/07/2020, às 20:44, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **0414629** e o código CRC **AABDEE47**.